



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

JUSTIFICATIVA

A comunicação é essencial para a participação plena das pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA – na sociedade. Muitas pessoas com TEA podem enfrentar desafios na comunicação verbal e podem se beneficiar significativamente da utilização de pranchas de comunicação para se expressar e se comunicar com outras pessoas.

Este projeto de lei visa criar um programa que incentive estabelecimentos a disponibilizarem pranchas de comunicação, promovendo a inclusão e o acolhimento das pessoas com TEA no município de Bom Jardim de Minas. Além disso, a concessão de incentivos fiscais ou benefícios às empresas que aderirem ao programa serve como um estímulo adicional para sua implementação voluntária.

A disponibilização de pranchas de comunicação não apenas beneficia as pessoas com TEA, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais inclusiva e sensível às necessidades individuais de cada cidadão. Portanto, contamos com o apoio dos legisladores para a aprovação deste projeto de lei.

Bom Jardim de Minas, 07 de maio de 2024.